



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e participativo da Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal nº1.866/2012 de 06 de maio de 2015.

### RESOLUÇÃO Nº 035/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015 de 06 maio de 2015, pelos Artigos XXII, XVIII, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de dezembro 2020

### RESOLVE:

**Art.1º** aprovar por unanimidade a gratificação/incentivos das Servidoras do CREAS, referente ao mês de setembro de 2020, conforme ofício 600/2020 de 26 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia – MS, 03 de dezembro 2020.

Gabriel Henrique Pinheiro Goes  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e participativo da Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal nº1.866/2012 de 06 de maio de 2015.

### RESOLUÇÃO Nº 036/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015 de 06 maio de 2015, pelos Artigos XXII, XVIII, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por com **RESALVA** a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 005/2019, da Associação Beneficente Regional Nova Vida de Cassilândia – MS.

Cassilândia – MS, 03 de dezembro 2020.

Gabriel Henrique Pinheiro Goes  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



994/20 de 09 de dezembro de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
José Carlos Alves da Silva	493	01/08/2019	31/07/2020	10/12/2020	08/01/2021
Valdevino Ferreira Ramos	929	01/03/2019	29/02/2020	22/12/2020	20/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 995/20 de 09 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **José Aparecido Parreira**, Médico de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Geraldo Fernandes.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

93

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 996/20 de 09 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2610	Jessica Alves Rodrigues	08	07/12/2020	14/12/2020
1715	Sandra Regina da Silva	07	07/12/2020	13/12/2020
1804	Zuleica Gonçalves	07	08/12/2020	14/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

997/20 de 10 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo e alterar a Clausula 6º constante dos Contratos Temporários por Prazo Determinado, bem como Parecer Jurídico nº 140/2020 de 13 de julho de 2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício nº SMS/Nº 281/2020 de 30 de novembro de 2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus – Covid-19 conforme Termos Aditivos abaixo:

Matr	Nome servidor (a)	Contrato nº	Início do Contrato	Término do Contrato
2676	Aparecida da Silva Marsal	048/2020	01/01/2021	30/06/2021
2675	Bethânia Azambuja Ribeiro	049/2020	01/01/2021	30/06/2021
2678	Creonildo Mariano de Freitas	057/2020	01/01/2021	30/06/2021
2598	Fabiano Allan Machado de Souza	059/2020	01/01/2021	30/06/2021
1534	Idelurdes Narcizo de Freitas	051/2020	01/01/2021	30/06/2021
2677	Igor Lisardo Lima	056/2020	01/01/2021	30/06/2021
1373	Jenaine Bernardes de Jesus	052/2020	01/01/2021	30/06/2021
2618	Jesus Candido Rodrigues	046/2020	01/01/2021	30/06/2021
2679	Joyce Cristina Garcia de Freitas	058/2020	01/01/2021	30/06/2021
2690	Kezyane Correa Garcia	064/2020	01/01/2021	30/06/2021
2323	Leonardo Barbosa Rodrigues	053/2020	01/01/2021	30/06/2021
2671	Luiz Felipe Silva Santos	055/2020	01/01/2021	30/06/2021
2670	Matheus Moura Garcia	047/2020	01/01/2021	30/06/2021
2339	Ricarda Maria de Souza	045/2020	01/01/2021	30/06/2021
2682	Vinicius Oliveira Magalhaes	060/2020	01/01/2021	30/06/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

95

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 998/20 de 10 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo e alterar a Clausula 6º constante dos Contratos Temporários por Prazo Determinado, bem como Parecer Jurídico nº 236/2020 de 17/11/2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício nº 123/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de provimento temporário de Operador de Trator, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus – Covid-19 conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
2235	Idemur Montanari	044/2020	01/01/2021	31/12/2021
2234	Valdemar Luiz da Silva	043/2020	01/01/2021	31/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

96

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

999/20 de 10 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo e alterar a Clausula 6º constante dos Contratos Temporários por Prazo Determinado, bem como Parecer Jurídico nº 140/2020 de 13 de julho de 2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário conforme Ofício N° 0229/2020SMAS de 08 de dezembro de 2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus – Covid-19 conforme Termos Aditivos abaixo:

Matr	Nome servidor (a)	Contrato nº	Início do Contrato	Término do Contrato
2218	Ed Wilson Matias de Queiroz	062/2020	01/01/2021	31/03/2021
2683	Eisenhower Aparecido Machado	061/2020	01/01/2021	31/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 1000/20 de 10 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1465	Divino José da Silva	10	25/11/2020	04/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

98

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1001/20 de 10 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
José Milton Barbosa	586	05/04/2018	04/04/2019	18/12/2020	16/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

99

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1002/20 de 10 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Benedito Paulo de Lima	1080	19/06/2017	18/06/2018	14/12/2020	22/01/2021
		19/06/2018	18/06/2019		
Lucimar Thiago do Nascimento Silva	1891	03/09/2019	02/09/2020	14/12/2020	18/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1596

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)